ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 250/2026

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria: Sandro Andrade

Objeto: Credenciamento de Laboratório

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto o credenciamento de laboratórios de análises clínicas para a realização de exames laboratoriais destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Torres/RS.
A necessidade da contratação decorre da demanda contínua e essencial por exames laboratoriais para fins de diagnóstico, acompanhamento, monitoramento e prevenção de agravos à saúde, constituindo ferramenta indispensável para a definição de condutas médicas e para a efetividade das ações e serviços de saúde prestados pela rede municipal.
O Município não dispõe de estrutura própria suficiente para realizar a totalidade dos exames necessários ao atendimento da população, sendo imprescindível o credenciamento de prestadores especializados para complementar a rede assistencial e assegurar a continuidade do atendimento.
A demanda apresenta variação constante quanto aos quantitativos e tipos de exames, exigindo modelo contratual flexível, contínuo e capaz de absorver oscilações assistenciais, garantindo atendimento adequado à população usuária do SUS.
Optou-se pelo credenciamento de múltiplos laboratórios, com remuneração pelos valores constantes da Tabela SUS vigente, por se tratar da solução mais adequada para assegurar ampla oferta de serviços, ampliar o acesso da população, reduzir o tempo de espera para realização dos exames e garantir a continuidade da assistência. O modelo permite a habilitação de todos os interessados que atendam às exigências do edital e aceitem os valores previamente fixados pela Administração, inexistindo disputa de preços entre os credenciados.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual conforme item: 1628

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os laboratórios interessados deverão atender aos seguintes requisitos:
I – regular constituição e capacidade jurídica;
II – regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira;
III – licença sanitária vigente e autorizações dos órgãos competentes;
IV – responsável técnico habilitado e registrado no conselho profissional;
V – estrutura física, equipamentos e recursos humanos adequados;
VI – observância das normas técnicas, sanitárias e de biossegurança;
VII – prazos adequados para emissão de laudos, inclusive urgência e emergência;
VIII – capacidade operacional contínua;
IX – sigilo de informações e proteção de dados pessoais;
X – aceitação dos valores fixados pela Administração;
XI – manutenção das condições de habilitação durante toda execução;
XII – disponibilização de unidade ou posto de coleta no Município de Torres/RS, admitida sede em outro município, desde que assegurado atendimento local contínuo.
A exigência de presença física no município justifica-se pelo interesse público, especialmente para garantir acessibilidade, continuidade do cuidado, redução de barreiras geográficas e atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade.
XIII - Atender no que couber o disposto na RDC 978/2025 da Anvisa.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALORES

A estimativa do valor da contratação é de R$ 2.183.452,00.

Para composição dos preços foi utilizada a média aritmética dos preços obtidos.

Justificativa da escolha de método de cálculo:

Adota-se o critério de preço fixo por item, considerando que a remuneração dos procedimentos observará os valores constantes da Tabela SUS vigente, previamente fixados pela Administração e aceitos pelos interessados como condição para o credenciamento.
A remuneração dos serviços observará exclusivamente os valores da Tabela SUS vigente. Assim, não foi realizada pesquisa de preços de mercado, uma vez que os valores são previamente fixados pela Administração com base na tabela oficial adotada para os procedimentos do Sistema Único de Saúde.

Item	Descrição	Qtd	Unidade	TABELA SUS	Média Unit.	Média Total
1	ACIDO FOLICO	5.000,00	unidade	R$ 15,85	R$ 15,85	R$ 79.250,00
2	ACIDO URICO	5.000,00	unidade	R$ 1,85	R$ 1,85	R$ 9.250,00
3	ACIDO VALPROICO	4.000,00	unidade	R$ 15,65	R$ 15,65	R$ 62.600,00
4	ALBUMINA	4.000,00	unidade	R$ 8,12	R$ 8,12	R$ 32.480,00
5	AMILASE	2.500,00	unidade	R$ 2,25	R$ 2,25	R$ 5.625,00
6	ANALISE DE CARACTERES FISICOS ELEMENTO E SEDIMENTOS NA URINA (EQU)	6.000,00	unidade	R$ 3,70	R$ 3,70	R$ 22.200,00
7	ANTI HBC IGC	5.000,00	unidade	R$ 18,55	R$ 18,55	R$ 92.750,00
8	ANTI HBC IGM	4.000,00	unidade	R$ 18,55	R$ 18,55	R$ 74.200,00
9	ANTI HBSAG	4.000,00	unidade	R$ 18,55	R$ 18,55	R$ 74.200,00
10	ANTI HCV	4.000,00	unidade	R$ 18,55	R$ 18,55	R$ 74.200,00
11	ANTI CORPUS ANTI TIREOGLUBINA	3.000,00	unidade	R$ 17,19	R$ 17,19	R$ 51.570,00
12	ANTIESTREPTOLISINA 'O'	2.000,00	unidade	R$ 2,83	R$ 2,83	R$ 5.660,00
13	B- HCG	1.000,00	unidade	R$ 7,85	R$ 7,85	R$ 7.850,00
14	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	1.000,00	unidade	R$ 4,20	R$ 4,20	R$ 4.200,00
15	BACTEROSCOPIA (GRAM)	3.500,00	unidade	R$ 2,80	R$ 2,80	R$ 9.800,00
16	BILIRUBINAS T e F	4.000,00	unidade	R$ 2,01	R$ 2,01	R$ 8.040,00
17	CALCIO	6.000,00	unidade	R$ 1,85	R$ 1,85	R$ 11.100,00
18	COLESTEROL HDL	7.000,00	unidade	R$ 3,51	R$ 3,51	R$ 24.570,00
19	COLESTEROL LDL	7.000,00	unidade	R$ 3,51	R$ 3,51	R$ 24.570,00
20	COLESTEROL TOTAL	6.000,00	unidade	R$ 1,85	R$ 1,85	R$ 11.100,00
21	CREATININA	8.000,00	unidade	R$ 1,85	R$ 1,85	R$ 14.800,00

Item	Descrição	Qtd	Unidade	TABELA SUS	Média Unit.	Média Total
22	CREATININA EM AMOSTRA	4.000,00	unidade	R$ 1,85	R$ 1,85	R$ 7.400,00
23	CULTURA DE BACTERIA PARA IDENTIFICAÇÃO	5.000,00	unidade	R$ 5,62	R$ 5,62	R$ 28.100,00
24	CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	1.000,00	unidade	R$ 3,63	R$ 3,63	R$ 3.630,00
25	DEPURAÇÃO DA CREATININA ENDOGENA	3.000,00	unidade	R$ 3,51	R$ 3,51	R$ 10.530,00
26	DESIDROGENASE LATICA	2.000,00	unidade	R$ 3,68	R$ 3,68	R$ 7.360,00
27	DOSAGEM DE PROTEINA TOTAL	4.000,00	unidade	R$ 1,40	R$ 1,40	R$ 5.600,00
28	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	3.500,00	unidade	R$ 8,12	R$ 8,12	R$ 28.420,00
29	DOSAGEM CREATINOFOSFOQIONASE (CKP)	1.500,00	unidade	R$ 4,12	R$ 4,12	R$ 6.180,00
30	EPF - EXAME PARASITOGOLIGO DE FEZES	3.500,00	unidade	R$ 1,65	R$ 1,65	R$ 5.775,00
31	ESTRADIOL	2.000,00	unidade	R$ 10,15	R$ 10,15	R$ 20.300,00
32	FAN - FATOR ANTI NUCLEAR	1.200,00	unidade	R$ 17,16	R$ 17,16	R$ 20.592,00
33	FATOR REUMATOIDE (LATEX R)	2.000,00	unidade	R$ 1,89	R$ 1,89	R$ 3.780,00
34	FTA-ABS	2.000,00	unidade	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 20.000,00
35	FERRITINA	10.000,00	unidade	R$ 15,59	R$ 15,59	R$ 155.900,00
36	FERRO SERICO	10.000,00	unidade	R$ 3,51	R$ 3,51	R$ 35.100,00
37	FOSFATASE ALCALINA	3.000,00	unidade	R$ 2,01	R$ 2,01	R$ 6.030,00
38	FOSFORO	2.000,00	unidade	R$ 1,85	R$ 1,85	R$ 3.700,00
39	GAMA GT	2.000,00	unidade	R$ 3,51	R$ 3,51	R$ 7.020,00
40	GLICOSE	2.500,00	unidade	R$ 1,65	R$ 1,65	R$ 4.125,00
41	HBSAG (ANTIGENO AUSTRALIA)	2.500,00	unidade	R$ 18,55	R$ 18,55	R$ 46.375,00
42	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	5.000,00	unidade	R$ 8,80	R$ 8,80	R$ 44.000,00
43	HEMOGRAMA COMPLETO	20.000,00	unidade	R$ 4,11	R$ 4,11	R$ 82.200,00
44	HORMONIO FOLICULO	3.000,00	unidade	R$ 7,89	R$ 7,89	R$ 23.670,00
45	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	2.500,00	unidade	R$ 8,97	R$ 8,97	R$ 22.425,00

Item	Descrição	Qtd	Unidade	TABELA SUS	Média Unit.	Média Total
46	IST (INDICE SAT. TRANSFERRINA)	2.500,00	unidade	R$ 4,19	R$ 4,19	R$ 10.475,00
47	KTTP (TEMPO DE TROMBLOPATIA	3.500,00	unidade	R$ 5,77	R$ 5,77	R$ 20.195,00
48	LIPASE	3.000,00	unidade	R$ 2,25	R$ 2,25	R$ 6.750,00
49	LITEMIA	2.500,00	unidade	R$ 8,12	R$ 8,12	R$ 20.300,00
50	MAGNESIO	5.000,00	unidade	R$ 2,01	R$ 2,01	R$ 10.050,00
51	PCR PROTEINA REATIVA	5.000,00	unidade	R$ 2,83	R$ 2,83	R$ 14.150,00
52	PESQUISA DE ANTI CORPOS (ANTI HIV1 + HIV2)	3.000,00	unidade	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 30.000,00
53	CORPOS (ANTICROMOSSOMOS) ANTI TpO	2.500,00	unidade	R$ 17,16	R$ 17,16	R$ 42.900,00
54	PLAQUETAS	5.000,00	unidade	R$ 2,73	R$ 2,73	R$ 13.650,00
55	POTASSIO	5.000,00	unidade	R$ 1,85	R$ 1,85	R$ 9.250,00
56	PROGESTERONA	2.000,00	unidade	R$ 10,22	R$ 10,22	R$ 20.440,00
57	PROLACTINA	1.500,00	unidade	R$ 10,15	R$ 10,15	R$ 15.225,00
58	PSA LIVRE	3.000,00	unidade	R$ 16,42	R$ 16,42	R$ 49.260,00
59	PSA TOTAL	3.000,00	unidade	R$ 16,42	R$ 16,42	R$ 49.260,00
60	RETICULOCITOS	1.000,00	unidade	R$ 2,73	R$ 2,73	R$ 2.730,00
61	SODIO	4.000,00	unidade	R$ 1,85	R$ 1,85	R$ 7.400,00
62	T4 TIROXINA	5.000,00	unidade	R$ 8,76	R$ 8,76	R$ 43.800,00
63	T4 LIVRE	5.000,00	unidade	R$ 11,60	R$ 11,60	R$ 58.000,00
64	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA)	6.000,00	unidade	R$ 5,77	R$ 5,77	R$ 34.620,00
65	TESTOSTERONA TOTAL	5.000,00	unidade	R$ 10,43	R$ 10,43	R$ 52.150,00
66	TGO	4.000,00	unidade	R$ 2,01	R$ 2,01	R$ 8.040,00
67	TGP	4.000,00	unidade	R$ 2,01	R$ 2,01	R$ 8.040,00
68	TIBC (CAPACIDADE FIXAÇÃO DE FERRO)	4.000,00	unidade	R$ 2,01	R$ 2,01	R$ 8.040,00
69	TIPAGEM SANGUINEA E FATOR RG	6.000,00	unidade	R$ 1,37	R$ 1,37	R$ 8.220,00

Item	Descrição	Qtd	Unidade	TABELA SUS	Média Unit.	Média Total
70	TAP (TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTOMBINA)	5.000,00	unidade	R$ 2,73	R$ 2,73	R$ 13.650,00
71	TRIGLICERIDIOS	6.000,00	unidade	R$ 3,51	R$ 3,51	R$ 21.060,00
72	TSH - TIREOTROFINA	4.000,00	unidade	R$ 8,96	R$ 8,96	R$ 35.840,00
73	UREIA	6.000,00	unidade	R$ 1,87	R$ 1,87	R$ 11.220,00
74	VDRL- PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	2.000,00	unidade	R$ 2,83	R$ 2,83	R$ 5.660,00
75	VITAMINA B12	5.000,00	unidade	R$ 15,24	R$ 15,24	R$ 76.200,00
76	VITAMINA D	5.000,00	unidade	R$ 15,24	R$ 15,24	R$ 76.200,00
77	VSG / VHS	5.000,00	unidade	R$ 2,73	R$ 2,73	R$ 13.650,00
78	PESQUISA DE ANTICORPOS ELE ANTICLAMIDIA	5.000,00	unidade	R$ 17,76	R$ 17,76	R$ 88.800,00

Total Geral: R$ 2.183.452,00

4.1. Memória de Cálculo das Quantidades e Justificativas

A definição dos quantitativos estimados foi realizada com base na análise do histórico de consumo de exames laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde, considerando dados extraídos das autorizações emitidas pelas Unidades Básicas de Saúde, atendimentos ambulatoriais, encaminhamentos da rede municipal e atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Foram considerados os seguintes parâmetros para estimativa da demanda:
I – histórico de exames laboratoriais realizados nos exercícios anteriores;
II – média mensal e anual de solicitações por tipo de exame;
III – ampliação do acesso aos serviços de saúde e consequente aumento da demanda;
IV – atendimento aos usuários do SUS, especialmente pacientes com doenças crônicas, gestantes, idosos e demais grupos acompanhados pelos programas da Atenção Primária à Saúde;
V – necessidade de margem de segurança técnica para evitar a descontinuidade dos serviços, contemplando variações sazonais da demanda e eventuais acréscimos na procura por exames laboratoriais.
A estimativa dos quantitativos foi calculada com base na seguinte metodologia:
Quantidade estimada anual = média histórica de consumo + margem técnica de segurança.
A margem de segurança foi aplicada para contemplar variações sazonais da demanda, campanhas de saúde e eventual aumento na procura por exames laboratoriais, assegurando a continuidade da assistência aos usuários do SUS.
Os quantitativos possuem caráter exclusivamente estimativo, destinando-se ao planejamento da contratação, não gerando obrigação de contratação integral, execução mínima dos serviços ou garantia de faturamento aos credenciados. A realização dos exames ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante encaminhamento dos usuários, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, sendo a remuneração efetuada pelos valores constantes da Tabela SUS vigente.

4.2. Memória de Cálculo dos Valores

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos valores dos procedimentos constantes da Tabela SUS vigente, adotada como referência para a remuneração dos serviços objeto deste credenciamento.
Considerando que os exames laboratoriais destinam-se ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, os valores a serem pagos aos laboratórios credenciados corresponderão aos valores estabelecidos na Tabela SUS vigente na data da execução dos procedimentos, ou outra que venha a substituí-la ou atualizá-la, conforme normativos expedidos pelo

Ministério da Saúde.
O valor estimado da contratação foi obtido mediante a multiplicação das quantidades anuais estimadas para cada procedimento pelos respectivos valores constantes da Tabela SUS, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação, à previsão orçamentária e à reserva dos recursos necessários à execução do objeto, não constituindo obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.
Por tratar-se de procedimento auxiliar de credenciamento, previsto na Lei nº 14.133/2021, com remuneração previamente definida pela Administração com base na Tabela SUS e aceita por todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas no edital, não se aplica a realização de pesquisa de preços de mercado, tampouco a utilização de critérios como média, mediana ou menor preço para definição da remuneração dos serviços.
Os pagamentos serão realizados exclusivamente pelos exames efetivamente executados, previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e devidamente comprovados, observados os valores vigentes da Tabela SUS, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado teve por finalidade identificar a solução mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde quanto à realização de exames laboratoriais destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Foram analisadas as seguintes alternativas:
I – Execução direta pelo Município
A execução direta dos serviços pelo Município mostra-se inviável, em razão da inexistência de estrutura física, equipamentos, insumos laboratoriais e equipe técnica especializada suficientes para atender integralmente à demanda. A implantação e manutenção de laboratório próprio demandariam elevados investimentos financeiros, além de custos permanentes de operação, não se revelando a alternativa mais eficiente para o atendimento do interesse público.
II – Licitação convencional
A contratação mediante licitação, com a seleção de um único ou de poucos prestadores, não atende de forma satisfatória às características da demanda, que é contínua, variável e descentralizada. Tal modelo pode restringir a capacidade de atendimento, aumentar o tempo de espera dos usuários e comprometer a continuidade dos serviços em caso de insuficiência operacional ou interrupção contratual. Além disso, considerando que a remuneração dos serviços observará os valores previamente estabelecidos na Tabela SUS, inexiste competição quanto ao preço, circunstância que torna o credenciamento mais adequado às características da contratação.
III – Sistema de Registro de Preços
O Sistema de Registro de Preços não se mostra a solução mais adequada para a presente contratação, por não atender à finalidade de credenciar todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração, com remuneração por valores previamente fixados na Tabela SUS. Assim, não proporciona a mesma flexibilidade e ampliação da rede assistencial proporcionadas pelo credenciamento.
IV – Credenciamento
O credenciamento é a alternativa que melhor atende ao interesse público, pois permite a habilitação de todos os laboratórios que atendam aos requisitos técnicos, jurídicos, fiscais e sanitários estabelecidos no edital, ampliando a rede de atendimento e assegurando maior acessibilidade aos usuários do SUS.
A remuneração dos serviços observará exclusivamente os valores previstos na Tabela SUS vigente, previamente definidos pela Administração e aceitos pelos interessados, inexistindo disputa de preços entre os credenciados. Em razão dessa característica, não se aplica a realização de pesquisa de preços para definição da remuneração dos serviços.
O modelo possibilita maior oferta de prestadores, redução do risco de descontinuidade dos serviços, diminuição do tempo de espera para realização dos exames, ampliação do acesso da população e maior eficiência na gestão da demanda, caracterizando hipótese de credenciamento com seleção a critério do beneficiário direto da prestação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto Municipal nº 237/2024.
Diante das alternativas analisadas, conclui-se que o credenciamento constitui a solução mais adequada para assegurar a continuidade, a eficiência, a universalidade e a qualidade da prestação dos serviços laboratoriais no âmbito do Município de Torres/RS.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e garantir suporte diagnóstico aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Torres/RS.

Os serviços compreenderão a realização dos exames laboratoriais constantes no Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, a coleta do material biológico, acondicionamento, transporte, processamento, análise, emissão dos resultados e disponibilização dos laudos aos pacientes e à Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas de sigilo, proteção de dados pessoais, protocolos assistenciais, normas técnicas e rotinas estabelecidas pela Administração.
Os laboratórios credenciados deverão possuir estrutura física adequada, equipamentos compatíveis, profissionais legalmente habilitados e regularidade perante os órgãos de fiscalização sanitária e profissional, observando integralmente as normas técnicas, sanitárias, de biossegurança e demais legislações aplicáveis.
A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante encaminhamento e autorização emitidos pelo setor competente.
A remuneração dos serviços será realizada exclusivamente pelos valores constantes da Tabela SUS vigente, ou por outra que venha a substituí-la ou atualizá-la pelo Ministério da Saúde, não havendo negociação ou disputa de preços entre os interessados, sendo condição indispensável para o credenciamento a aceitação integral dos valores estabelecidos pela Administração.
A solução contempla:
I – realização dos exames laboratoriais de análises clínicas previstos no Termo de Referência;
II – coleta, acondicionamento, transporte, processamento e análise das amostras biológicas, quando aplicável;
III – fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, sistemas e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços;
IV – emissão, disponibilização e entrega dos resultados e laudos laboratoriais, conforme os fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
V – atendimento aos pacientes regularmente encaminhados pela rede municipal de saúde;
VI – observância das normas sanitárias, técnicas, de biossegurança, proteção de dados pessoais e demais normas aplicáveis;
VII – controle, registro, faturamento e apresentação da documentação comprobatória dos exames efetivamente realizados para fins de fiscalização, auditoria e pagamento.
A prestação dos serviços ocorrerá por meio de credenciamento de múltiplos laboratórios, caracterizando hipótese de contratação com seleção a critério do beneficiário direto da prestação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto Municipal nº 237/2024.
Serão credenciados todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas no edital e aceitarem a remuneração pelos valores da Tabela SUS vigente, inexistindo competição de preços entre os participantes.
Será exigida a disponibilização de unidade ou posto de coleta no Município de Torres/RS, garantindo amplo acesso aos usuários do SUS, reduzindo a necessidade de deslocamentos para outros municípios e contribuindo para a diminuição dos custos públicos com transporte de pacientes.
O credenciamento permanecerá aberto durante o prazo previsto no edital, possibilitando o ingresso de novos interessados que preencham os requisitos exigidos, assegurando tratamento isonômico entre todos os prestadores.
O modelo adotado mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, ampliação da rede de atendimento, redução do risco de descontinuidade dos serviços, fortalecimento da continuidade, universalidade e integralidade da assistência, bem como maior acessibilidade da população aos exames laboratoriais necessários ao diagnóstico, monitoramento e acompanhamento clínico.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Haverá o parcelamento da contratação, tendo em vista que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, nos termos do art. 40, inc. V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo garantir atendimento eficiente, contínuo e adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio da disponibilização de exames laboratoriais necessários ao apoio diagnóstico e acompanhamento clínico dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.
Com o credenciamento dos laboratórios, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
* assegurar a continuidade da prestação dos serviços laboratoriais à população;
* ampliar a oferta de exames laboratoriais no Município;
* reduzir o tempo de espera para realização dos exames;
* proporcionar maior agilidade na emissão dos resultados laboratoriais;
* oferecer suporte diagnóstico aos profissionais da rede pública de saúde;
* garantir maior eficiência e qualidade nos atendimentos médicos;

* evitar interrupções e desassistência nos serviços de saúde;
* ampliar o acesso da população aos exames laboratoriais;
* assegurar atendimento adequado aos pacientes encaminhados pelas Unidades de Saúde;
* garantir a realização dos exames em conformidade com as normas sanitárias e técnicas vigentes;
* possibilitar maior flexibilidade administrativa na execução dos serviços;
* assegurar melhor gerenciamento da demanda variável de exames laboratoriais.

A contratação também visa promover maior eficiência administrativa e economicidade, considerando que o modelo de credenciamento permite a utilização de múltiplos prestadores habilitados, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e disponibilidade orçamentária.

Por fim, espera-se contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população do Município de Torres, fortalecendo as ações de prevenção, diagnóstico, controle e acompanhamento das condições de saúde dos usuários do SUS.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Não será necessário adotar providências preliminares para a execução desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes associadas a esta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Haverá impactos ambientais

Nº	Descrição do Impacto Ambiental	Medida Mitigadora
1	A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de resíduos laboratoriais provenientes da coleta e processamento dos exames, tais como materiais perfurocortantes, resíduos biológicos, químicos e demais materiais potencialmente contaminantes. Também poderão ocorrer impactos relacionados ao consumo de materiais descartáveis, utilização de produtos químicos laboratoriais e geração de resíduos infectantes decorrentes da execução dos serviços.	A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de resíduos laboratoriais provenientes da coleta e processamento dos exames, tais como materiais perfurocortantes, resíduos biológicos, químicos e demais materiais potencialmente contaminantes.

12. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos da presente contratação foi realizada com a finalidade de identificar situações que possam comprometer a adequada execução dos serviços de exames laboratoriais, bem como estabelecer medidas preventivas e mitigadoras para assegurar a continuidade e eficiência do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Um dos riscos identificados refere-se ao aumento da demanda de exames acima da quantidade inicialmente estimada, o que pode ocasionar impacto orçamentário e necessidade de ampliação da capacidade de atendimento da rede credenciada. Como medida mitigadora, a Secretaria Municipal de Saúde realizará acompanhamento contínuo da demanda e controle das autorizações emitidas, visando garantir equilíbrio entre a necessidade assistencial e a disponibilidade orçamentária.

Outro risco possível é a interrupção ou descontinuidade dos serviços por parte de algum laboratório credenciado, situação que poderá comprometer o atendimento da população e ocasionar atrasos nos diagnósticos médicos. Para minimizar esse risco, o modelo de credenciamento permite a contratação de múltiplos prestadores, garantindo maior segurança e continuidade na prestação dos serviços.

Também foi identificado o risco de atrasos na entrega dos resultados laboratoriais, o que pode impactar o acompanhamento clínico dos pacientes e a tomada de decisões médicas. Para mitigação, serão estabelecidos prazos para execução dos serviços e emissão dos laudos, além de fiscalização contínua pela Secretaria Municipal de Saúde.

Há ainda o risco de não conformidade técnica ou sanitária na execução dos exames laboratoriais. Tal situação poderá ocasionar prejuízos à qualidade do atendimento e riscos à saúde dos usuários. Como medida preventiva, será exigida a

regularidade sanitária dos laboratórios, qualificação técnica dos profissionais responsáveis e cumprimento das normas vigentes aplicáveis aos serviços laboratoriais.
Outro risco identificado refere-se à possibilidade de inconsistências entre os exames autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e os exames efetivamente faturados pelos credenciados. Para evitar pagamentos indevidos e garantir controle administrativo adequado, será realizada conferência das autorizações emitidas, fiscalização documental e acompanhamento dos faturamentos apresentados.
Considerando as medidas mitigadoras previstas, conclui-se que os riscos identificados são administráveis e não comprometem a viabilidade da contratação pretendida, sendo possível garantir a adequada execução dos serviços laboratoriais e a continuidade do atendimento à população do Município de Torres.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Claudia Moreira Morel
Gestor Responsável

Sandro Vianei de Andrade Silva
Servidor Responsável